



5622401



00135.211442/2026-00



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

PLANO DE TRABALHO**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 01/2026****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nome da autoridade competente: Tassiana Cunha Carvalho.

Número do CPF: ***.651.556-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/ Coordenação Geral de Promoção da Liberdade Religiosa

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: [810006/00001](#) – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável: Ministério da Igualdade Racial - MIR**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Igualdade Racial - MIR.

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira.

Número do CPF: ***.876.927 -**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos.

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que receberá o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

3. OBJETO:

Apoiar a realização do IV Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana: O Poder Ancestral, visando promover o fortalecimento das tradições, dos saberes e das expressões culturais aos quilombolas de terreiro, bem como fomentar o enfrentamento ao racismo religioso, a valorização da ancestralidade e a promoção da liberdade religiosa e dos direitos humanos, por meio de ações que envolvam palestras, mesas-redondas, oficinas de partilha, além da sistematização de saberes e práticas tradicionais e populares.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto visa garantir as condições necessárias para a realização do evento **IV Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana: O Poder Ancestral**, por meio da contratação de hospedagens que garantam a logística para desenvolvimento das atividades propostas do encontro, assegurando o alcance dos objetivos institucionais do projeto.

META 1—Apoiar a participação de quilombolas de povos de terreiro no 4º EGBE – Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana: O Poder Ancestral, por meio da contratação de hospedagem com café da manhã para 170 participantes. A ação contempla a identificação, reserva e contratação das hospedagens, observando critérios de acessibilidade, segurança e infraestrutura adequada. O evento visa fortalecer e valorizar o patrimônio cultural afro-brasileiro, promover o combate ao racismo religioso e fomentar o intercâmbio entre quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro.

Etapa 1: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de hospedagem destinados a 170 quilombolas de terreiro participantes do 4º EGBE – Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana, incluindo reserva, gestão e pagamento de diárias em hotel, de modo a garantir condições adequadas de permanência durante a realização do evento.

A vigência desse projeto é de 02 meses.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A presente parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério da Igualdade Racial visa apoiar a realização do “4º EGBE – Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana: O Poder Ancestral”, iniciativa de caráter nacional voltada ao fortalecimento da cultura, da promoção da igualdade racial, da valorização dos saberes ancestrais e da ampliação da participação social dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e comunidades quilombolas.

O evento será realizado no período de 4 a 7 de junho de 2026, no município de Contagem/MG, constituindo espaço estratégico de articulação, formação, intercâmbio cultural e incidência política. Sua realização contribuirá para ampliar o diálogo entre poder público, lideranças tradicionais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, fortalecendo mecanismos de participação social e de construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo, à promoção dos direitos humanos e ao reconhecimento da diversidade étnico-racial brasileira.

A sociedade brasileira foi historicamente marcada por processos de escravização, exclusão social e concentração de poder e riqueza que produziram profundas desigualdades raciais. Os efeitos desse processo permanecem presentes em diferentes dimensões da vida social, exigindo a implementação de políticas públicas comprometidas com a justiça racial, a reparação histórica e a garantia da igualdade de oportunidades.

Nesse contexto, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana, os povos de terreiro e as comunidades quilombolas desempenham papel fundamental na preservação de conhecimentos, práticas culturais, valores civilizatórios e formas próprias de organização social que integram o patrimônio cultural brasileiro. O reconhecimento e a valorização desses grupos são essenciais para a promoção da igualdade racial, a proteção da diversidade cultural e o fortalecimento da democracia.

A promoção da igualdade racial constitui compromisso permanente do Estado brasileiro e orienta a atuação do Ministério da Igualdade Racial, responsável pela formulação, coordenação e articulação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento do racismo, à ampliação do acesso a direitos e ao fortalecimento da participação social da população negra e dos povos e comunidades tradicionais.

Nessa perspectiva, o 4º EGBE representa importante instrumento de mobilização social e fortalecimento institucional, ao promover o intercâmbio de experiências, a valorização dos saberes ancestrais, a difusão de práticas exitosas e o debate sobre estratégias de proteção das culturas, dos territórios e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

A iniciativa contempla o apoio à participação de comunidades quilombolas, pertencentes aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro no 4º EGBE, garantindo condições adequadas para sua presença e permanência durante o evento. A medida busca ampliar a representatividade desses segmentos, fortalecer a participação social, promover o intercâmbio de saberes e experiências e assegurar a pluralidade dos debates, contribuindo para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial e valorização dos patrimônios culturais afro-brasileiros.

Inspirado na tradição do Égbè, compreendida como expressão de pertencimento coletivo e fortalecimento comunitário das populações afro-diaspóricas, o encontro busca dar visibilidade às múltiplas experiências de resistência cultural construídas ao longo da história, reconhecendo os terreiros e demais espaços tradicionais como importantes territórios de preservação da memória, da identidade e dos valores civilizatórios africanos e afro-brasileiros.

O público-alvo é composto por lideranças de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, comunidades quilombolas e representantes da sociedade civil, com estimativa de aproximadamente 600 participantes oriundos de diferentes estados da Federação. Jovens e pessoas idosas constituem segmentos prioritários, e as representações estaduais atuarão como multiplicadoras das experiências compartilhadas durante o encontro em seus respectivos territórios.

Entre os objetivos do evento, destacam-se o fortalecimento do protagonismo dos povos e comunidades tradicionais na proteção de suas culturas e territórios; a promoção do diálogo intercultural; a difusão dos saberes afro-brasileiros; o intercâmbio de experiências entre comunidades tradicionais; e o incentivo à participação desses grupos nos processos de formulação e implementação de políticas públicas.

As atividades previstas, incluindo debates, oficinas e manifestações culturais, contribuirão para o enfrentamento do racismo, da intolerância religiosa e das diversas formas de discriminação, promovendo o reconhecimento da diversidade cultural brasileira e a valorização dos conhecimentos produzidos historicamente pelos povos de matriz africana.

A iniciativa está alinhada às diretrizes nacionais de promoção da igualdade racial e de proteção dos direitos humanos, bem como aos princípios da participação social, da equidade, da valorização da diversidade e da justiça social. Além disso, guarda plena aderência às competências institucionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, especialmente no que se refere à promoção da dignidade da pessoa humana, à proteção da

liberdade religiosa e de crença, ao enfrentamento da intolerância religiosa e à defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais historicamente vulnerabilizados.

Dessa forma, o apoio à realização do 4º EGBE constitui medida estratégica para o fortalecimento da agenda de igualdade racial no Brasil, contribuindo para a ampliação da participação social, a valorização dos patrimônios culturais afro-brasileiros, o combate ao racismo e a promoção de uma sociedade mais democrática, plural e comprometida com os direitos humanos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

Obs: A subdescentralização para outro órgão faz-se necessária em razão da parceria já formalizada entre o Ministério da Igualdade Racial e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, que atuará como órgão executor das ações previstas.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1 – Apoiar a participação de quilombolas de povos de terreiro no 4º EGBE – Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana: O Poder Ancestral, por meio da contratação de hospedagem com café da manhã para 170 participantes. A ação contempla a identificação, reserva e contratação das hospedagens, observando critérios de acessibilidade, segurança e infraestrutura adequada. O evento visa fortalecer e valorizar o patrimônio cultural afro-brasileiro, promover o combate ao racismo religioso e fomentar o intercâmbio entre quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro.							
Etapa 1: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de hospedagem destinados a 170 quilombolas de terreiro participantes do 4º EGBE – Encontro Nacional das Culturas dos Povos de Matriz Africana, incluindo reserva, gestão e pagamento de diárias em hotel, de modo a garantir condições adequadas de	Compreende as ações necessárias para identificação, articulação, reserva e contratação de hospedagens com café da manhã, durante os dias do evento, para 170 quilombolas de terreiro, considerando critérios de acessibilidade, localização, segurança e infraestrutura adequada.	Unidade	1	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00	06/26	08/26

permanência durante a realização do evento.

Produto Etapa 1: 170 quilombolas de terreiro acomodados durante a realização do evento.

Total: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2026	R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código de natureza de despesa	Descrição	Custo indireto	Tipo	Valor previsto
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	Custeio	R\$ 243.000,00
Total				R\$ 243.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, junho de 2026.

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA

Ministra da Igualdade Racial
Ministério da Igualdade Racial

13. APROVAÇÃO

Brasília, junho de 2026.

TASSIANA CUNHA CARVALHO

Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, em 02/06/2026, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira**, Usuário Externo, em 02/06/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5622401** e o código CRC **72562827**.

Referência: Processo nº 00135.211442/2026-00

SEI nº 5622401

Criado por [ronnie.magalhaes](#), versão 19 por [claudney.matos](#) em 02/06/2026 20:34:37.